



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 13/80  
de 30 de junho de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 947  
de 30 de junho de 1980.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 65.810,46 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APOI  
VOU E SU PRÁTICA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 65.810,46 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), para pagamento de diferenças de remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Guararema, no período de 13 de novembro de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação do orçamento vigente: 100/110/111/4120/01010011.009 aquisição de Equipamentos e Instalações e terá a seguinte classificação: 100/110/111/3111/0100012.018 - Subsídio de Vereador.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, 30 de Junho de 1980.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL




Ms. 9.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

\*

Registrada no Setor Administrativo da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSVALDO

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO